

PROTOCOLO
54241/2023

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
97/2023**

P.A: 241 / 2023

Objeto: Contratação da artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 12/09/2023

NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000054241/2023 MYQ.MDN.HOL-89 05/09/2023 11:19:43

Súmula: SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023- LIEGE CRISTINA FURTADO

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

134

Solicitação: 625
Colocação: 352



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SANTOS.TEOFILIO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Memorando nº 134/2023 – SMC



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações.

Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação - Edital de Chamamento Público 006/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura solicita providências para Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos artistas selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que têm por objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, sendo esses, eventos previamente programados.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo processo licitatório por meio do qual artistas foram selecionados e credenciados através de propostas de apresentação artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2023, processo administrativo nº 28804/2023.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Órgão / Unidade	Elemento de Despesa	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	3.3.90.36.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA FISCALIZAÇÃO

São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

[Assinatura]
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6834/2023

[Assinatura]
Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

[Assinatura]
Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301
[Assinatura]
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

[Assinatura]
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

Ao Senhor,
José Antonio Dasenbrock Junior,
Secretário Municipal de Administração

Memorando nº 134/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I

ITEM	UNI.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
02	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.750,00

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Jaqueline de Borba Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301

Jaqueline de Borba Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação dos Artistas Credenciados
Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

1. OBJETO

1.1 Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação da artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionada e credenciada por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

1.2 Das especificações do objeto:

ITEM	UNI.	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 250,00	R\$ 250,00
02	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	Uni	01	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.750,00



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que teve como objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

3. DA DOTAÇÃO

3.1 Para suporte da despesa indicamos a seguinte Dotação:

órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

4. DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

4.2 A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

4.2.1 A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

4.3 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio dos fiscais designados, após a verificação de que tais serviços obedeceram todas as cláusulas do Contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel.: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexada às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

5.3 A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

5.4 Havendo erro no Recibo ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o Município de Fazenda Rio Grande.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;

6.3 Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;

6.4 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

- 6.5 Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período que o objeto estiver sendo executado e demais informações necessárias para a execução do objeto;
- 6.6 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital nº 006/2023 e seus Anexos;
- 6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contemplado através do Edital nº 006/2023;
- 6.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.9 Efetuar pagamentos devidos ao Contratado, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- 6.10 Elaborar o cronograma de apresentações e informar previamente o Contratado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

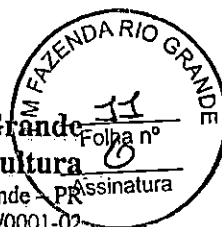
- 7.1 O Contratado compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no presente Termo de Referência;
- 7.2 Se responsabilizar pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das apresentações, sendo essas de total responsabilidade da proponente;
- 7.3 O Contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o trâmite do Edital nº 006/2023;
- 7.4 Comunicar verbalmente e imediatamente à contratante as irregularidades no decorrer da execução do objeto;
- 7.5 Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do Contrato, sempre que a Contratada achar necessário;
- 7.6 Fica o Contratado ciente de que a compra de eventuais materiais necessários para a execução da apresentação e para execução da contrapartida é de sua responsabilidade, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura não disponibilizará de nenhum valor adicional para a aquisição dos mesmos além do estabelecido no Edital 006/2023;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



7.7 O Contratado deverá apresentar prestação de contas (Art. 5º da Lei 1.193/2017) referente a utilização dos recursos financeiros, em até 5 (cinco) dias após a execução do objeto do presente Termo de Referência, por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;

7.7.1 A não entrega da prestação de contas tornará o contemplado inadimplente com o Fundo Municipal de Cultura, podendo este sofrer as penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

7.8 Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;

7.9 Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida apresentada no ato da inscrição;

7.10 Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural conforme cronograma previamente acordado;

7.11 O Contratado será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8.666/93;

7.12 Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;

7.13 Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;

7.14 O Contratado declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento;

7.15 Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

7.16 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.17 No caso da não apresentação pela ausência do Artista, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento,



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande -- PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

8. DA GARANTIA

8.1 Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

10.3 Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR-GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Jaqueline de Borba Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco
Fiscal de Gestão
Matrículas nº 348225/280301

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula nº 358385

Jaqueline de Borba Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação e seleção com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.6 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº156/2023 - Data: de 16
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023

Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Reinaldo Ferreira Borges
Decreto nº 6838/2023

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Matrícula nº 358385

Jaqueline de Borba Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301

Jaqueline de Borba Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO I - DOS SELECIONADOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	SEGMENTO PROPOSTO	PONTUAÇÃO (Tabela do item 1.3)	
			Item 1	Item 2
Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	Item 1	7,0
			Item 2	6,7
			Item 3	6,3
Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,5
			Item 3	8,5
Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,1
			Item 3	8,1
Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	Item 1	7,5
			Item 2	7,4
			Item 3	7,4
Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	Item 1	6,9
			Item 2	6,6
			Item 3	6,3
Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	7,3



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Odair da Motta Garcia	45402/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,8
Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura/ Teatro	Item 1	9,2
			Item 2	8,8
			Item 3	6,7
Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,3
			Item 3	7,4
Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	8,7
			Item 3	Não há inscrição para este item
Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,0
Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,3
Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	Item 1	8,4



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

			Item 2	7,5
			Item 3	6,2
Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	Item 1	9,2
			Item 2	9,2
			Item 3	9,1
Wilian da Anunciação Silva	43717/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	8,4
Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	7,6
Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	Item 1	8,7
			Item 2	8,5
			Item 3	8,3
Djeniffer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	9,0
			Item 3	Não há inscrição para este item
João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	Item 1	9,1
			Item 2	9,1
			Item 3	9,1

② [Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	9,2
Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	9,0
			Item 3	9,0
Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	Item 1	Não há inscrição para este item
			Item 2	Não há inscrição para este item
			Item 3	6,3
Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	Item 1	8,9
			Item 2	8,3
			Item 3	6,8
Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,1
			Item 3	6,9
Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	Item 1	6,1
			Item 2	6,1
			Item 3	6,1
Andre Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	Item 1	7,2
			Item 2	7,2
			Item 3	7,2



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	Item 1	7,4
			Item 2	7,4
			Item 3	7,4
Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	Item 1	7,3
			Item 2	7,3
			Item 3	7,2
Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	Item 1	8,2
			Item 2	8,2
			Item 3	8,2
Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	Item 1	8,2
			Item 2	8,2
			Item 3	8,2

Anexo I – Ofício 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO II - DOS INDEFERIMENTOS

PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Luiz Eduardo Alves	45566/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.
Ermania Frascisca de Oliveira	45532/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "j" do item 4.8 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.
João Paulo Fiamoncini Barabach	43640/2023	Desconsiderada a inscrição a pedido
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "d" do item 4.8 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Não cumpriu o disposto nas alíneas "k" e "l" do item 4.8 do Edital.
Gabriel Fin Gomes	45235/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "l" do item 4.8 do Edital.
Maria Eduarda da Silva Pereira	45352/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Não cumpriu o disposto na alínea "e" do item 4.8 do Edital.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Execução incorreta do item 4.5 do Edital
Rafael Gustavo Maciel de Jesus	45350/2023	Execução incorreta do item 4.5 do Edital



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

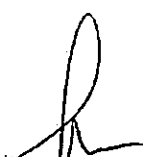
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da seleção e credenciamento com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.7 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

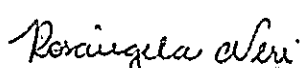
Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº162/2023 - Data: de 24
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6.795/2023


Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Decreto nº 6858/2023


Reinaldo Ferreira Borges
REINALDO FERREIRA BORGES
DIRETOR GERAL DE CULTURA
DECRETO Nº 6838/2023

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Matrícula nº 358385


Jaqueline de Borba Pacheco,
Matrículas nº 348225/280301



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS



PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº	RESULTADO	MOTIVO
Ermania Frascisca de Oliveira	45532/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea “j” do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
José Adriano Rodrigues	43380/2023	Deferido	Conforme recurso.
Andreia Gabriely de Lima	43662/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea “d” do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Edemilson Cabral de Mello	44288/2023	Indeferido	Conforme disposto na alínea “l” do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital.
Karla Bianca Correa	45354/2023	Deferido	Conforme recurso.
Chrystian Rodrigues da Costa	45347/2023	Indeferido	Conforme disposto no item 4.7.1 do Edital.

Anexo I – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO II- DOS CREDENCIADOS

ITEM 1 DA TABELA DO ART. 13				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	9,2
3º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
4º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,7
5º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	8,5
6º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	8,3
7º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	8,0
10º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,8
11º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,5
12º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
13º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,3
14º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,2
15º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2

(Handwritten signatures)



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

	Silva dos Santos			
16º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,2
17º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	7,0
18º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,9
19º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ÍTEM 2 DA TABELA DO ART. 1.3

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1
3º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
4º	Djennifer Fernandes Lima	44286/2023	Capoeira	9,0
5º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	8,8
6º	Juliana da Silva Pedro	43450/2023	Música	8,7
7º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
8º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
9º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
10º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,0
11º	Jetson dos Santos	45325/2023	Música	8,0

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

	de Souza			
12º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,9
13º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	7,8
14º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,6
15º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	7,5
16º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
17º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
18º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,3
19º	Andre Luiz da Silva dos Santos	45346/2023	Música	7,2
19º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	7,1
20º	Josias Chevonica Battu	45492/2023	Teatro	6,7
21º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,6
22º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	6,2
23º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

ITEM 3 DA TABELA DO ART. 13

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	SEGMENTO	PONTUAÇÃO
1º	Deivid Gabriel Vieira	44990/2023	Teatro	9,2
2º	João Paulo Fiamoncini Barabach	44733/2023	Música	9,1



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

3º	Ewerton Andrade de Oliveira	43660/2023	Música	9,1
4º	Ezequiel Ribeiro Linz	45113/2023	Música	9,0
5º	Odair da Motta Garcia	45402/2023	Música	8,8
6º	Felipe Michel Matozo	45428/2023	Teatro	8,5
7º	William da Anunciação Silva	43717/2023	Música	8,4
8º	Valmir Pereira da Silva	43518/2023	Música	8,3
9º	Pamela dos Santos Alves	44066/2023	Música	8,3
10º	Filipe de Oliveira Chagas	45355/2023	Teatro	8,2
11º	Cleverson Rodrigues Sousa	45351/2023	Música	8,2
12º	Aline Resende Ferreira	45425/2023	Teatro	8,1
13º	Laercio Aparecido da Silva	43522/2023	Música	8,0
14º	José Adriano Rodrigues	43380/2023	Música	7,7
15º	Sandro Renan Da Cruz	44046/2023	Música	7,6
16º	Karla Bianca Corrêa	45354/2023	Música	7,5
17º	Wesley Pereira da Silva	43410/2023	Música	7,4
18º	Allan Felipe Cardoso Alves	45348/2023	Música	7,4
19º	Samanta dos Santos Alves	42532/2023	Música	7,4
20º	Angela Fabiula Guimarães	43070/2023	Música	7,3
21º	Caroline da Silva Resolem	45349/2023	Música	7,2
22º	Andre Luiz da	45346/2023	Música	7,2

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

	Silva dos Santos			
23º	Suzana Harmata Spina	45344/2023	Música	6,9
24º	Jetson dos Santos de Souza	45325/2023	Música	6,8
25º	Gilmar Luiz Chiapetti	43358/2023	Literatura	6,7
26º	Josias Chevônica Battu	45492/2023	Teatro	6,3
27º	Ismael dos Santos Teles	42655/2023	Teatro	6,3
28º	Janine Aparecida Duarte	45319/2023	Teatro	6,3
29º	Liege Cristina Furtado	43527/2023	Teatro	6,2
30º	Pablo Kawan Nunes de Moura	45345/2023	Música	6,1

Anexo II – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Nome e assinatura do(a) proponente

ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

PROPOSTA 3

Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo o segmento artístico "TEATRO"

LEITURA DRAMÁTICA DA PEÇA TEATRAL "POETAS PARA QUEI?"

*Leitura Dramática é uma leitura em voz alta em texto teatral para um público, cuja narrativa ou história contada é construída com os diálogos das personagens através de cenas que desenvolvem e mostram acontecimentos e situações.

Apresentação:

"Poetas para Quê?!" é uma narrativa que conta a história, começo, meio, fim e eternidade na vida de um Poeta.

O texto é costurado com poemas inéditos de autoria do poeta, ator e diretor de teatro Hilário Lopes.

Esta Leitura Dramática é apresentada por 3 atores, para ser realizada em escolas públicas de Fazenda Rio Grande, para jovens a partir de 13 anos e ou adultos, em uma sala de aula ou auditório para público estimado de até 100 pessoas.

CONTRAPARTIDA será oferecida palestra ou bate papo com o AUTOR e distribuição de Poemas avulsos para a plateia.

MATERIAIS:

03 cadeiras ou bancos

Figurino dos atores

Textos para leitura dos atores



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO VI

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:

CONTRAPARTIDA

Após a execução da LEITURA DRAMÁTICA, será oferecida palestra ou bate papo com o AUTOR e a distribuição de "poemas avulsos" do autor para a plateia (classificação livre).

MATERIAIS

Impressos avulsos de Poemas do autor e poeta HILÁRIO LOPES



Nome e assinatura do(a) proponente

Liege Cristina Furtado



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



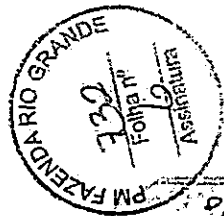
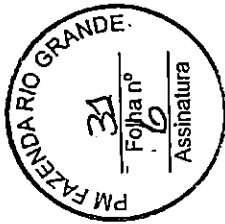
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO Liege Cristina Furtado	
NOME ARTÍSTICO Liege Furtado	
CPF 583.867.779-15	RG 3.505.514.2-PR
ÁREA DE ATUAÇÃO TEATRO	TELEFONE (WHATSAPP) 41 9 9186-7480
E-MAIL liegefurtado@hotmail.com	

Fazenda Rio Grande, 11 de Julho de 2023.

Liege Cristina Furtado
Liege Cristina Furtado

6
PM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
LEGISLAÇÃO GOVERNAMENTAL DE REGISTRO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
(ASSINATURA DO CONTRIBUINTE)
66.822.000

NASCIMENTO 22.09.65
INSCRIÇÃO NO CPF 583.867.779
CONTRIBUINTE
LIEGE CRISTINA FURTADO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

POSSUIR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
Liege Cristina Furtado
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DO PARANÁ
REGISTRO GERAL
C.505.514
LIEGE CRISTINA FURTADO
FILIAÇÃO
RENATO RAMOS FURTADO
DIONETE ALVES FURTADO
DATA DE NASCIMENTO 22/09/1965
CURTIBA - PARANÁ 15/09/1981
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



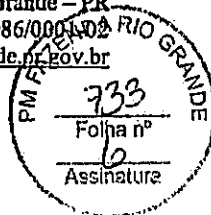
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Nome e assinatura do(a) proponente

ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

PROPOSTA.1 - Apresentação com duração mínima de 10(dez) minutos e no máximo de 15(quinze) minutos, compreendendo o segmento artístico "TEATRO"

Apresentação de um Esquete teatral de Humor com duração entre 10 a 15 minutos.

Tema: " 15 MINUTOS DE FAMA"

Personagem feminino que tem um sonho de ser uma INFLUENCIADORA DIGITAL "FAMOSA"!

Simula um POD CAST ao vivo, para conseguir atrair mais seguidores, onde anuncia a presença de um convidado renomado, que ela não tem certeza de que irá chegar, gerando suspense no ambiente.

A encenação deve ocorrer em uma sala de aula de uma escola onde a faixa etária indicada é para alunos e alunas acima de 13 anos, com potencial aproximado de público de até 60 pessoas.

Obs.: Como Contrapartida, ao final da apresentação faremos um bate-papo com os alunos a respeito da temática: "A INFLUÊNCIA DAS MÍDIAS SOCIAIS NA VIDA DAS PESSOAS".

Neste bate-papo será abordada a influência dos meios digitais no comportamento e na aceitação dos indivíduos e como isso influencia na vida de jovens, homens e mulheres, negros, LGBTQIA+ e outros gêneros, etnias e classes sociais nas chamadas "BOLHAS" da sociedade atual.

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

- 01 Mesa com 02 cadeiras
- 02 Microfones cenográficos
- 01 Note Book
- 01 Celular
- 01 Tripé com iluminação para celular
- Figurinos da atriz e do ator
- Adereços menores



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO VI
PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

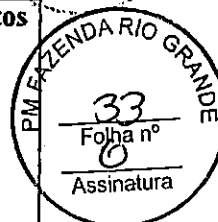


Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:

Como Contrapartida, ao final da apresentação faremos um bate-papo com os alunos a respeito da temática "A INFLUÊNCIA DAS MÍDIAS SOCIAIS NA VIDA DAS PESSOAS" com intuito de fomentar a discussão sobre o assunto tão atual e necessário.

MATERIAIS:

Não serão utilizados outros materiais para a realização desta contrapartida.



Nome e assinatura do(a) proponente
Liege Cristina Furtado



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Nome e assinatura do(a) proponente



ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

"PROPOSTA 2:"

Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo o segmento de "TEATRO"

PENSAMENTOS DE ADOLESCENTES NOS CORREDORES DE UMA ESCOLA.

Trata-se de uma peça onde são narrados os pensamentos de dois adolescentes em um possível início de relacionamento. Os atores encenam as situações da narrativa que é feita em voz em OFF ou um 3o. personagem como narrador.

Criando situações cômicas sobre a ansiedade, medos da aproximação ou rejeição nesta fase da adolescência.

Todo o texto se desenvolve no ambiente escolar, nos corredores ou pátio durante o intervalo entre as aulas.

O FINAL DESTA TRAMA TERMINA (OU NÃO) COM O TOQUE DA CAMPAINHA DA ESCOLA, FINALIZANDO O INTERVALO.

A Proposta é para apresentação em escolas públicas de Fazenda Rio Grande em salas de aula ou auditório, com público jovem na faixa etária a partir de 13 anos.

CONTRAPARTIDA:

APÓS A ENCENAÇÃO PROPOMOS UMA CONVERSA INFORMAL COM ALUNOS SOBRE RELACIONAMENTOS NA ADOLESCENCIA E DISCUTINDO OUTRAS ALTERNATIVAS PARA O FINAL DA PEÇA.

MATERIAIS:

Equipamento de Som para reprodução da narrativa de vozes em OFF
Figurino dos atores
Adereços como mochila, celular, garrafa de água, etc.

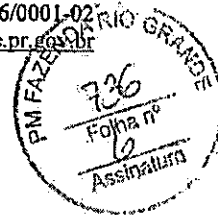


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO VI
PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:

CONTRAPARTIDA :

APÓS A ENCENAÇÃO PROPOMOS UMA CONVERSA INFORMAL COM ALUNOS SOBRE RELACIONAMENTOS NA ADOLESCENCIA E DISCUTINDO OUTRAS ALTERNATIVAS PARA O FINAL DA PEÇA.

MATERIAIS:

Não serão utilizados materiais adicionais para esta ação.

Nome e assinatura do(a) proponente



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Proponente: LIEGE CRISTINA FURTADO

Declaro, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura, que o proponente acima identificado é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência:

Rua São Simeão, 291 - Bairro Santa Terezinha - FAZENDA RIO GRANDE /PR

Nome completo do declarante de co-residência:

HILÁRIO LOPES PEREIRA NETO

RG do declarante de co-residência:

3.441.486-6 PR

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2023.

Liege Cristina Furtado

Nome e assinatura do(a) proponente

Observações:

LIEGE CRISTINA FURTADO

1. Anexar cópia de documento de identificação e do CPF do declarante;
2. Anexar cópia de comprovante de endereço informado datado dos últimos três meses.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

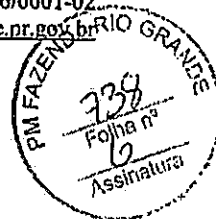
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



3. Declarante: Registrar em cartório ou assinar igual documento de identificação.

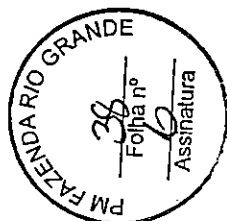
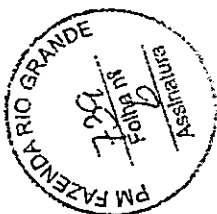
Este anexo precisa ser registrado em cartório antes da entrega.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136276530

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 60A

HILARIO LOPES PEREIRA NETO

R S SIMEAO, 291

CEP: 83829283
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR
CPF: 4781793397

UNIDADE CONSUMIDORA: 93448589

CODIGO DO CLIENTE: 34015635

PAGUE COM PIX

PER MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2023	15/07/2023	R\$ 88,40

NOTA FISCAL Nº 42516003 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO: 07/06/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/nfeConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41230404366898000106660030320219672078563467
Protocolo de Autorização: - às 09:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136276530

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 60A

HILARIO LOPES PEREIRA NETO

R S SIMEAO, 291

CEP: 83829283
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR
CPF: 4781793397

UNIDADE CONSUMIDORA: 93448589

CODIGO DO CLIENTE: 34015635

PAGUE COM PIX

PER MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2023	15/05/2023	R\$ 110,45

NOTA FISCAL Nº 32021967 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO: 10/04/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://www.fazenda.pr.gov.br/nfe/nfeConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41230404366898000106660030320219672078563467
Protocolo de Autorização: - às 00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136276530

Classificação: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 60A

HILARIO LOPES PEREIRA NETO

R S SIMEAO, 291

CEP: 83829283
Cidade: FAZENDA RIO GRANDE - PR
CPF: 4781793397

UNIDADE CONSUMIDORA: 93448589

CODIGO DO CLIENTE: 34015635

PAGUE COM PIX

PER MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2023	15/06/2023	R\$ 88,78

NOTA FISCAL Nº 37140991 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO: 09/05/2023

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/nfeConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41230404366898000106660030320219672078563467
Protocolo de Autorização: - às 00:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
478.179.339-87

Nome
HILARIO LOPES PEREIRA NETO

Nascimento
10/03/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
FF6A.3412.2312.8165

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço:

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 20:33:17 do dia 08/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - C.T. 10

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.441.486-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.441.486-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/2010

NOME: HILARIO LOPES PEREIRA NETO

FELIÇÃO: ALVARO LOPES PEREIRA

MARIA DAS DORES PEREIRA

NATURALIDADE: CURITIBA-PR

DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1963

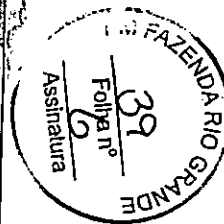
DOC. ORGEM: COARICA-CURITEAPR, 1 OFÍCIO

C.C.A.S-5228, LIVRO-98, FOLHA-288

CURITEAPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO
COMARCA
DISTRITO
MUNICÍPIO
REGISTRO



PARANÁ
DA CAPITAL
DE CURITIBA
DE CURITIBA
C I V I L



Bacharel Ermelino Agostinho de Leão Neto

OFICIAL VITALÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS, E ESCRIVÃO DE PAZ DO
1.º OFÍCIO DESTE DISTRITO DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ,
"PRIVATIVO DO REGISTRO DE EMANCIPOÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E SENTENÇAS DE DIVÓRCIO."
ALAMEDA DR. MURICI, 1009 - FONE. 223-4658 - ESQUINA DA AUGUSTO STELLFELD



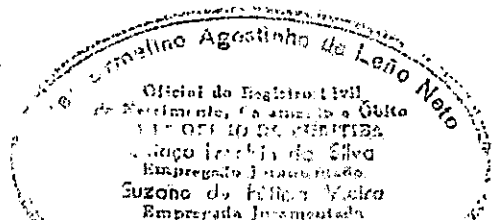
LIVRO 09-B
FOLHAS 286

CASAMENTO N.º 3286

CERTIFICO que, do livro e folhas citados, de assentos de casamentos do
Cório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado sob o regime
de comunhão: PARCIAL "" - - - - - de bens
no dia: QUATORZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO - o ato do
casamento de: HILÁRIO LOPES PEREIRA NETO "" - - - - - SOLTEIRO - - - - -
com: LIEGE CRISTINA FURTADO "" - - - - - SOLTEIRA - - - - - que
passou a assinar: LIEGE CRISTINA FURTADO "" - - - - -
Ele, nascido em: CURITIBA- ESTADO DO PARANÁ "" - - - - -
no dia: DEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRES - - - - -
filho de: ALVANOR LOPES PEREIRA e de dona MARIA DAS DORES PEREIRA- -
:- - - - -
Ela, nascida em: CURITIBA- ESTADO DO PARANÁ - - - - -
no dia: VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO.
filha de: RENATO RAMOS FURTADO e de dona DIONETE ALVES FURTADO- - -

Observações: TESTEMUNHAS ÀS DO TERMO. COMUNICOU-SE O OFICIAL DO REGISTRO
CIVIL RESPECTIVO. CASAMENTO REALIZADO NESTA DATA PELO SR. ELIAS JORGE-
NASSAR, JUIZ DE PAZ DESTA CAPITAL- - - - -

O referido é verdade e dou fé.



Curitiba, 14 de setembro de 1985

Elia
OFICIAL

Suzana de Mattos Vieira

Cliente: Liege Cristina Furtado

Banco: (104) Caixa Econômica Federal

Agência 2864 Fazenda Rio Grande Pr.

C/C 00057179-8

Operação: 013 (Poupança)



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO - PESSOA FÍSICA



NOME LIEGE CRISTINA FURTADO	NOME ARTÍSTICO LIEGE FURTADO
ÁREA DE ATUAÇÃO TEATRO, PRODUÇÃO CULTURAL E ARTES VISUAIS	
FORMAÇÃO /TITULAÇÃO 2o.Grau completo. Oficina de Teatro no Centro de Criatividade São Lourenço; por FITAP - Fed. Independente de Teatro Amador-PR, com apoio da Fund. Cult. Ctba 1982. Seminário IDEIAS GIGANTES 2008- Arte com Balões Curso Técnico Arte com Balões HAPPY DAY / Curso Arte com Balões MEGABALÕES . Cursos SEBRAE - Treinamento Empresarial 2001 - / Aprender a Empreender 2001 Curso Extensão UFPR- Gestão na Inovação da Arte, Arquitetura e Design. Curso Programa Bolsa Qualificação Artes Visuais-UEPG	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL PRODUTORA CULTURAL, CENÓGRAFA, ARTISTA VISUAL E ATRIZ PERFORMÁTICA	
MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS *Produção e Cenografia da peça Teatral Casa de Palhaços; realizada no Espaço Cultural do Sindicato dos Bancários De Curitiba, Ano 2008 -Atriz, Produtora e Cenógrafa Ação Teatral realizada pelo Sindicato dos Bancários de Curitiba no Calçadão da Rua XV em Curitiba, em defesa da manutenção de empregos durante a Pandemia Covid 19. Ano 2020.	
INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS Atuação como ATRIZ, CENÓGRAFA, ARTISTA VISUAL e PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS e TEATRAIS CORPORATIVOS, para instituições como: TNT LOGISTICA, BANCO DO BRASIL, COLEGIO DOM BOSCO, INCEPA, pela Cia de Teatro OS HILARIO'S & COMEDIANTE ASSOCIADOS Trabalhos e Projetos com objetivo de levar com a arte do teatro informações de relevância para direitos humanos, assédio moral, discriminação de gênero ou raça. Também em eventos comemorativos com apresentações de arte e expressões culturais de relevância para alunos de escolas.	



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

Participação da 6a. Conferência Municipal de Cultura 2023 de Fazenda Rio Grande como EXPOSITORA CONVIDADA e candidata a uma vaga na Eleição do Conselho Municipal de Cultura para a área de Artes Visuais.

Participação de minha arte sustentável e criativa no FACE 2022 com um dos modelos de troféus escolhidos.

DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

Formações e Cursos online em instituições na área cultural em 2020 a 2023 conforme registros.

Participação em diversas FEIRAS DE ARTESANATO (Parque Verde, Praça Brasil, Multi Eventos, Teatro Municipal FRG, com trabalhos artísticos e artes visuais em Fazenda Rio Grande.

Produção de um dos modelos de Troféus aprovados para Premiação no FACE 2022 para escolas de Fazenda Rio Grande, com foco no tema das Artes e em Sustentabilidade.

Participação da 6a. Conferência Municipal de Cultura 2023 de Fazenda Rio Grande como EXPOSITORA CONVIDADA.

PRÊMIOS RECEBIDOS E TÍTULOS

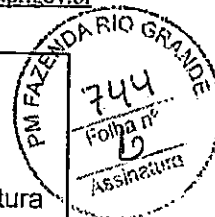
Premiação pela produção de um dos modelos de Troféus aprovados para FACE 2022 para escolas de Fazenda Rio Grande, com foco no tema das Artes e em Sustentabilidade.

Premiação MOSTRE SUA ARTE - Edital 008/2021 com depoimento em vídeo sobre minha trajetória em artes visuais e artesanato.

OFICINA DE ARTE COM BALÕES no edital 05/2021

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES

Proprietária empresa de eventos LILICA FESTAS nos anos de 1995 à 2006, promovendo festas infantis e eventos corporativos
Gerente de Eventos empresa Kasamarela Eventos
Produtora Cultural, Cenógrafa e atriz da Cia de Teatro OS HILARIOS & COMEDIANTES ASSOCIADOS.
Execução de projetos para eventos culturais anuais pelo período de 4 anos para a FACULDADES e COLEGIO POSITIVO INTERNACIONAL, com artes em balões representando através desta arte, países e datas comemorativas dos mesmos.
Designer Balões Buffet Lolly Boom Eventos
Designer Balões Buffet Cores & Sabores Eventos
Designer de Balões ARTE AVOADA BALÕES atual
Artista Visual ARTE AVOADA ARTESANATO atual
Atriz, Cenógrafa e produtora CIA DE TEATRO OS HILARIOS & COMEDIANTES ASSOCIADOS atual

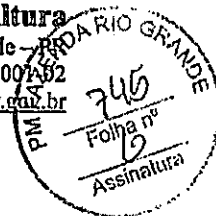


[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-82
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES APRESENTADAS



Eu LIEGE CRISTINA FURTADO, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas aos originais, bem como todas as informações prestadas em todas as etapas deste Edital e em seus anexos são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fazenda Rio Grande, 11 de JULHO de 2023.

Liege Cristina Furtado



Assinatura do(a) proponente

LIEGE CRISTINA FURTADO

* Este anexo precisa ser registrado em cartório antes da entrega.

[Handwritten signature]



SOBRE MIM

Desde a adolescência já despertava para as Artes, participando de Grupos e Festivais de Teatro como atriz e posteriormente também como produtora e cenógrafa.

Atuando como atriz e produtora em vários eventos empresariais e particulares como colaboradora da empresa HILARIOS & COMEDIANTES ASSOCIADOS.

Esta vivência me levou até os dias atuais para a descoberta das Artes Visuais e Artesanais com trabalhos voltados a temática de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

CONTATO



(41) 9 9186-7480



liegefurtado@hotmail.com



Fazenda Rio Grande - PR

SICAN No. 004/2023

LIEGE CRISTINA FURTADO

PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA
VISUAL E ATRIZ PERFORMÁTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO

Teatro e Artes Visuais



HABILIDADES

Atriz

Produção Teatral

Cenografia Teatral

Assistente Direção

Instrutora e Designer de Arte com Balões

Atuando nas Artes Visuais produzindo:

Dioramas Artísticos

Quadros Cenários

Eco Miniaturas



Handwritten signature



SOBRE MIM

Além da formação tradicional, busquei desde cedo mais experiências de aprendizado, no Teatro inicialmente.

Posteriormente senti necessidade de diversificar a Arte, descobrindo novo interesse, agora para Design de Artes com Balões, onde procurei me especializar e desenvolver meu próprio método e tendências.

Além disso, participei de vários cursos para aperfeiçoamento empresarial e também voltados às artes, os quais puderam acrescentar em meu conhecimento profissional.

LIEGE CRISTINA FURTADO

PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA VISUAL E ATRIZ PERFORMÁTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO

Teatro e Artes Visuais



FORMAÇÃO

- 2o.Gráu.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Oficina de Teatro no Centro de Criatividade São Lourenço, para Festival de Teatro de Bairros promovido pela FITAP - Federação Independente de Teatro Amador do PR, com apoio da Fundação Cultural de Curitiba 1982.
- Seminario IDEIAS GIGANTES 2008- Arte com Balões
- Curso Técnico Arte com Balões -HAPPY DAY -
- Curso Arte com Balões - MEGABALÕES
- Curso SEBRAE - treinamento Empresarial 2001
- Curso SEBRAE - Aprender a Empreender 2001
- Curso extensão UFPR- Gestão na Inovação da Arte, Arquitetura e Design.
- Curso programa Bolsa Qualificação Artes Visuais-UEPG



SOBRE MIM

• Empreendedora no ramo de Eventos, gerenciando e prestando assessoria a várias empresas.

• Colocando em prática todo trabalho e aprendizado, voltado à criação artística com Balões.

• Com Os Hilarios & Comediantes levando além de entretenimento, de maneira artística, conteúdos de importância humana e relevância para sociedade.

• Agora pensando e atuando com visão de mundo sustentável e criativo, atuando na área de Economia Circular nas Artes.



@arteavoadabaloes

@arteavoadaaartesanato



<https://www.facebook.com/arteavoadabaloes>

<https://www.facebook.com/arteavoadaaartesanato>

LIEGE CRISTINA FURTADO

PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA VISUAL E ATRIZ PERFORMÁTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO

Teatro e Artes Visuais



OUTRAS ATIVIDADES



- Proprietária empresa de eventos LILICA FESTAS nos anos de 1995 à 2006, promovendo festas infantis e eventos corporativos.
- Gerente de Eventos empresa kasamarela
- Produtora Cultural, Cenógrafa e atriz da CIA OS HILARIOS & COMEDIANTES ASSOCIADOS.
- Execução de projetos para eventos culturais anuais pelo período de 4 anos para a FACULDADE E COLEGIO POSITIVO INTERNACIONAL, com artes em balões representando através desta arte, países e datas comemorativas dos mesmos.
- Designer Balões Buffet Lolly Boom Eventos
- Designer Balões Buffet Cores & Sabores Eventos
- Designer de Balões ARTE AVOADA BALÕES atual
- Artista Visual ARTE AVOADA ARTESANATO atual



ATUAÇÃO PROFISSIONAL



Atriz e Cenógrafa

Teatro de Bolso Curitiba 1982

Participação na Peça Teatral

"A CRIAÇÃO DO HOMEM"

com a personagem

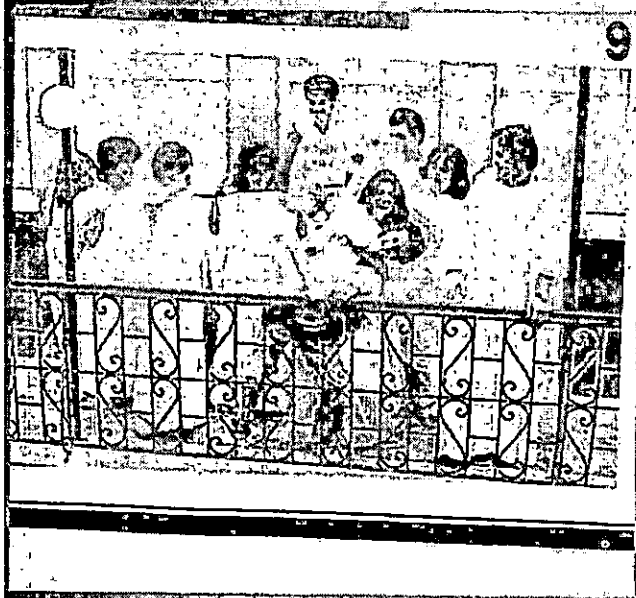
"COBRA HIPPIE DO PARAISO"

encenada pelo Grupo

de Artes Cênicas

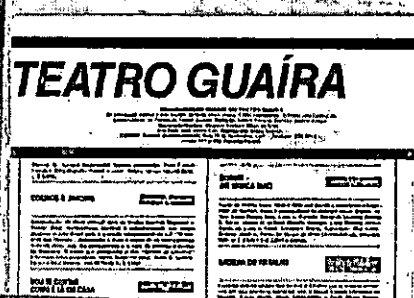
TROMBA D'ÁGUA



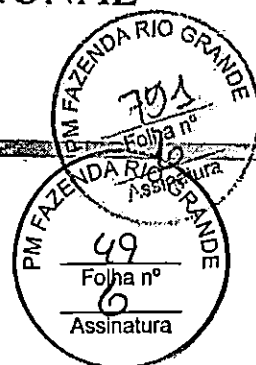


**ODNUM -
ATÉ NUNCA MAIS**

Texto de Hildário Lopes Pereira Neto que aborda a incoerência e fragilidade do Homem, causa e consequência da violência social. Elenco: Hildário Lopes Pereira Neto, Liego C. Furtado, Marise do Silvestro, Dorival S. Tanen, Helena H. da Silva, Marcelo Vesthagen, Lúcia Barbosa, Nelson Nunes de Lima e Roseli Alexandre Soares. Iluminação: Ruy Lopes. Direção: coletiva. Produção: Grupo de Artes Cênicas Odnum. INGRESSOS: Cr\$ 3.000 e Cr\$ 2.000 (c/bônus).



ATUAÇÃO PROFISSIONAL



Atriz e Cenógrafa

Teatro de Bolso, Teatro Guaira, Teatro Paiol, Teatro Municipal de São José dos Pinhais e Teatro de Colombo.

Participação na Peça Teatral

"ODNUM Até Nunca Mais"

como 02 personagens,

Turista e Visionário

encenada pelo Grupo

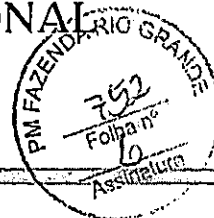
de Artes Cênicas

ODNUM

[Handwritten signatures and marks]



TUAÇÃO PROFISSIONAL



Atriz, Produtora e Cenógrafa
Sindicato dos Bancários Curitiba,
2006

Ação Teatral realizada no
Calçadão da Rua XV em
Curitiba, referente ao tema
Assédio Moral.



Ação Teatral realizada no Calçadão da Rua XV em Curitiba, referente ao tema Assédio Moral.



[Handwritten signature]



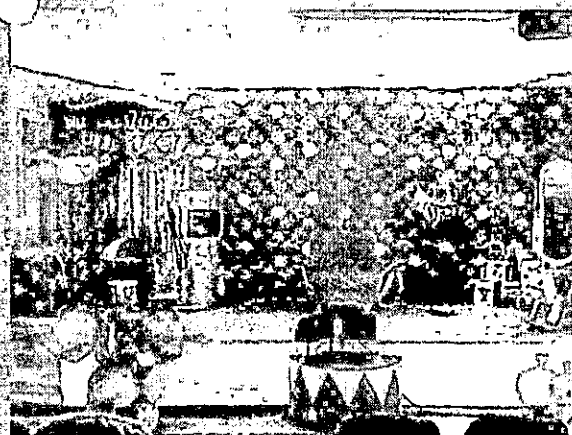
ATUAÇÃO PROFISSIONAL



Produtora e Cenógrafa

Sindicato dos Bancários
Curitiba, 2008.

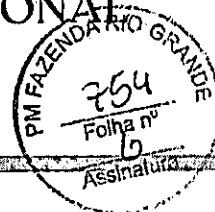
Produção e Cenografia da peça
Teatral Casa de Palhaços, realizada
no Espaço Cultural do Sindicato
dos Bancários De Curitiba.



Handwritten signature and initials.



ATUAÇÃO PROFISSIONAL



Atriz, Produtora e Cenógrafa



**Sindicato dos Bancários Curitiba,
2020**



**Ação Teatral realizada no
Calçadão da Rua XV em Curitiba,
em defesa da manutenção
de empregos durante
a Pandemia Covid 19**

Handwritten signatures and initials.



ATUAÇÃO PROFISSIONAL



Produtora e Cenógrafa



Ação Teatral na empresa TNT LOGISTICA com apresentação para evento "OPEN HOUSE" onde a peça "SUPER TNT" foi pensada e encenada para as crianças filhos de seus colaboradores da empresa, conhecerem de maneira lúdica e com brincadeiras os respectivos trabalhos realizados pelos seus pais naquela empresa, além de visita pelas instalações.

2011



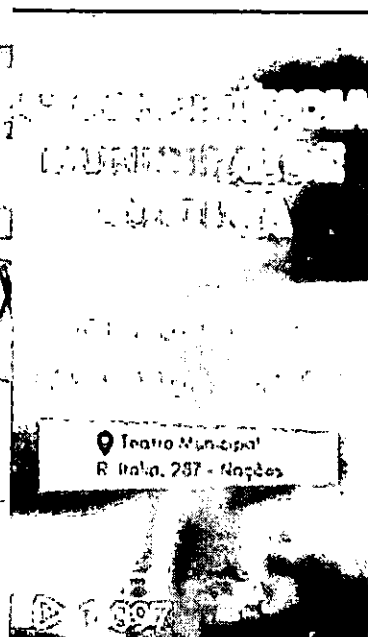
LIEGE CRISTINA FURTADO
PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA
VISUAL E ATRIZ PERFORMÁTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO
Artes Visuais e Teatro



CLIPPING

ARTISTA VISUAL EVENTOS CULTURAIS



Handwritten signatures and initials.

LIEGE CRISTINA FURTADO

PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA VISUAL E
ATRIZ PERFORMÁTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO

Artes Visuais

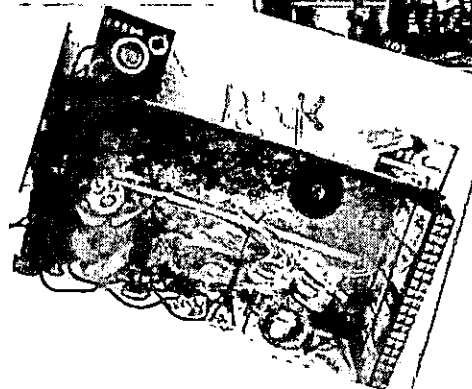
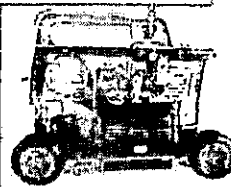
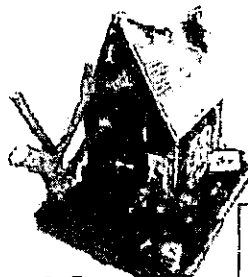
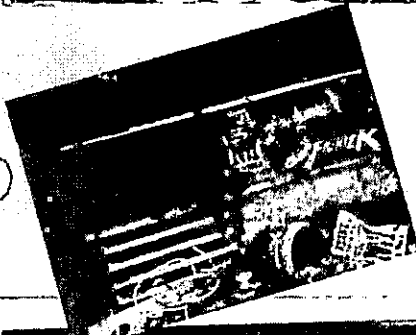
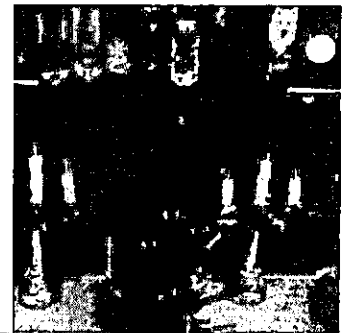
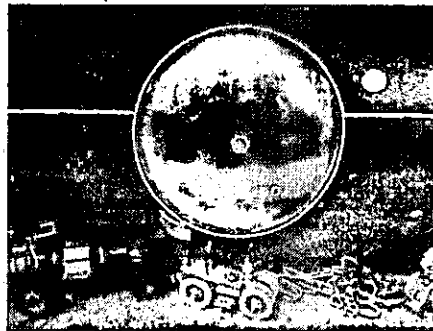
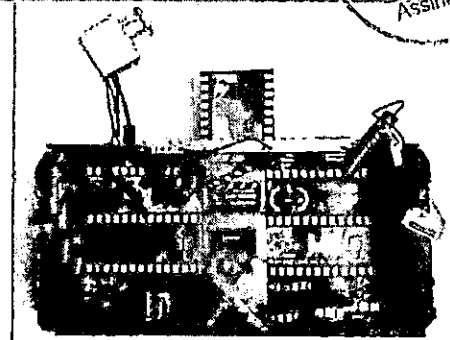
55
Folha nº
6
Assinatura

ARTISTA VISUAL - OBRAS

CLIPPING



PM FAZENDA-RIO GRANDE
757
Folha nº
6
Assinatura



Handwritten signature or initials.

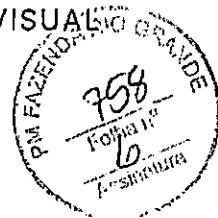


LIEGE CRISTINA FURTADO

PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA VISUAL
E ATRIZ PERFORMÁTICA

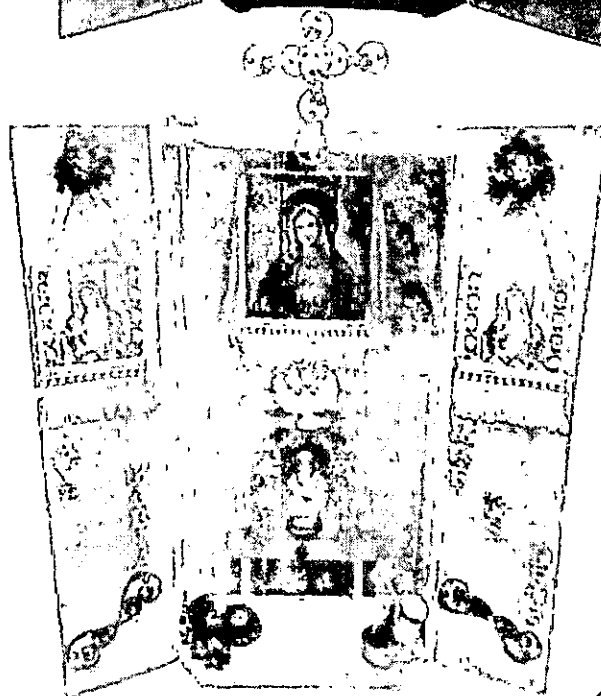
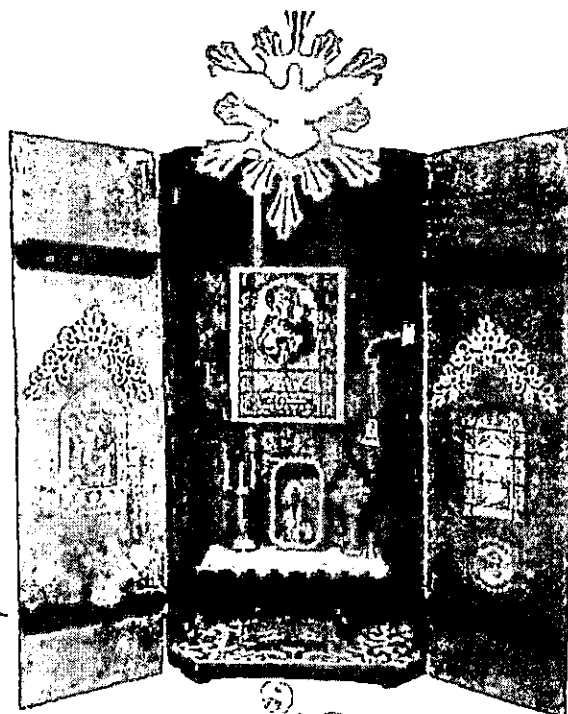
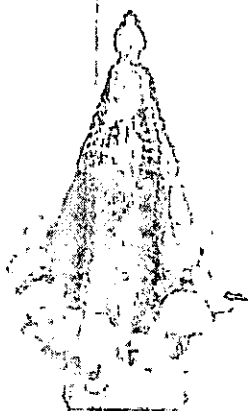
ÁREA DE ATUAÇÃO

Artes Visuais



ARTISTA VISUAL - OBRAS RELIGIOSAS

CLIPPING

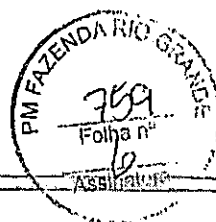


R M J



LIEGE CRISTINA FURTADO
PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA VISUAL
E ATRIZ PERFORMÁTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO
Artes Visuais



CLIPPING

PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS



Handwritten signatures and initials.



LIEGE CRISTINA FURTADO
PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA VISUAL E
ATRIZ PERFORMÁTICA

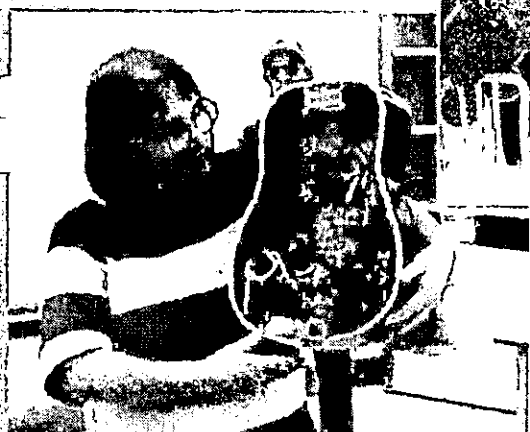
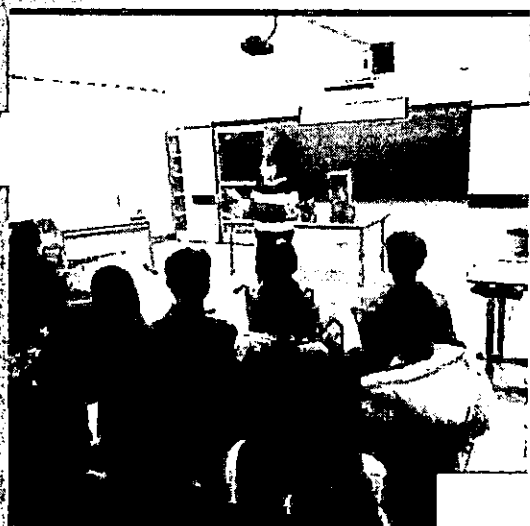
ÁREA DE ATUAÇÃO
Artes Visuais e Teatro



CLIPPING



- Instrutora Oficinas Arte com Balões.
- Palestrante com tema Sustentabilidade nas Artes para o Planeta.



Handwritten signature or initials.



LIEGE CRISTINA FURTADO

PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA VISUAL
E ATRIZ PERFORMÁTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO
Artes Visuais e Teatro



CLIPPING

Atriz



R

AM



LIEGE CRISTINA FURTADO

PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA VISUAL E
ATRIZ PERFORMÁTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO
Teatro e Artes Visuais



CLIPPING

Produtora e Cenógrafa



6
R JM



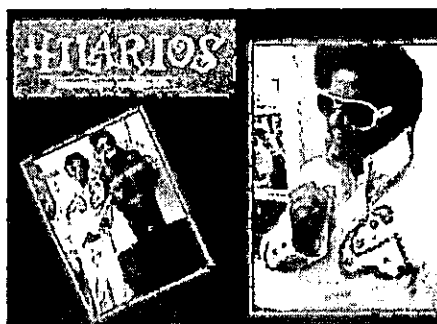
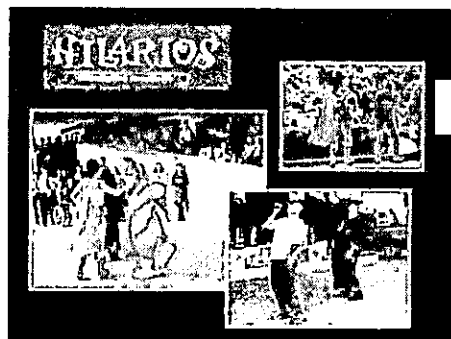
LIEGE CRISTINA FURTADO
PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA VISUAL
E ATRIZ PERFORMÁTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO
Teatro e Artes Visuais



CLIPPING

Produção e Cenografia para
CIA HILÁRIOS & COMEDIANTES



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



LIEGE CRISTINA FURTADO

PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA VISUAL
E ATRIZ PERFORMÁTICA

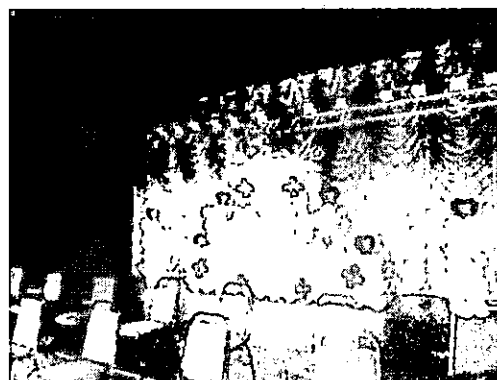
ÁREA DE ATUAÇÃO

Artes Visuais e Teatro



CLIPPING

Produção e Design Balões



Handwritten signatures and initials.



LIEGE CRISTINA FURTADO

PRODUTORA CULTURAL, ARTISTA VISUAL
E ATRIZ PERFORMÁTICA

ÁREA DE ATUAÇÃO

Teatro Artes Visuais

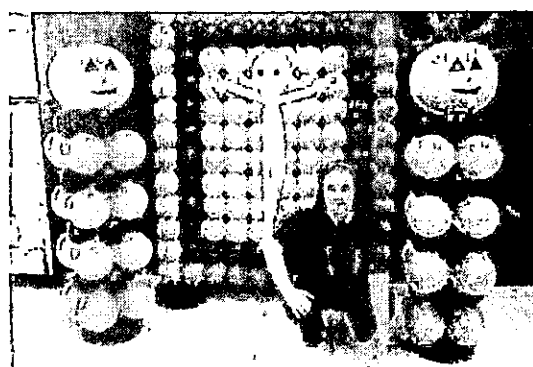
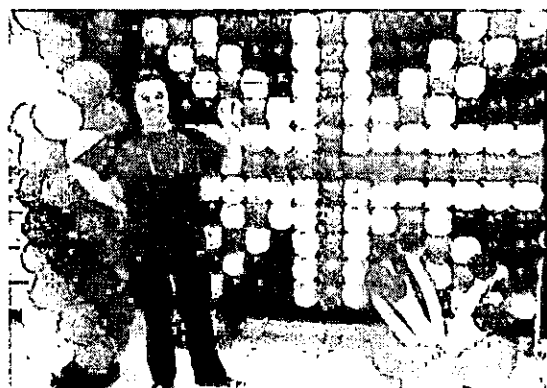


CLIPPING

Produção e Design Balões
EVENTOS MULTICULTURAIS



COLEGIO POSITIVO INTERNACIONAL
UNIVERSIDADE POSITIVO



f
R *dm*



CERTIFICADOS



CERTIFICADO
Assinatura

Que: **Líge Cristina Furtado**

Participou do Curso Técnico Temático

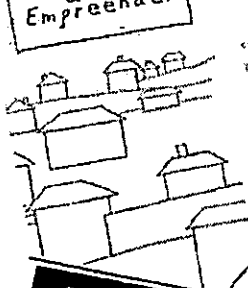
De

Arte com Balões
Realizado em Curitiba nos dias 05 e 06 de Novembro de 2005

Instructor: **Guilherme Saravia M.**

Aprender
a
Empreender

CERTIFICADO



Este certificado é emitido em reconhecimento ao(a) participante do curso "Aprender a Empreender", realizado nos dias 05 e 06 de Novembro de 2005, em Curitiba, Paraná.



CERTIFICADO

Este curso foi realizado em Curitiba no dia 05 de Novembro de 2005, com o objetivo de capacitar os participantes em técnicas de arte com balões.

31 de outubro de 2005

Prof. Dr. Carlos Roberto Reis
Diretor de Cultura e Esportes

Prof. Dr. Sérgio Luiz Gomes
Diretor de Cultura e Esportes

UFPR **FREE** SigaUFPR

Treinamento Empresarial

Certificado

Conferência a **Líge Furtado**

para Participação Orelação Para Crédito

Atividade por **Ricardo Camero Ribeiro**

Realizado em Curitiba, 05/02/2001 até 06/02/2001

Carga Horária: 18 horas

Curitiba

05 de Fevereiro

16. 2001



Certificado

Este certificado é emitido em reconhecimento ao(a) participante do curso "Treinamento Empresarial", realizado nos dias 05 e 06 de Fevereiro de 2001, em Curitiba, Paraná.

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2001

Prof. Dr. Carlos Roberto Reis
Diretor de Cultura e Esportes

Prof. Dr. Sérgio Luiz Gomes
Diretor de Cultura e Esportes

CURSO DE EXTENSÃO

Curso de extensão em Artes, organizado e dirigido

Coordenador(a): **LUISIANA BALVINO RIBEIRO**

Data de Início: 25/02/2007

Data de Término: 22/02/2007

Carga Horária: 12 horas

Programação: 02 de aulas teóricas e 10 de aulas práticas

01 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

02 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

03 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

04 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

05 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

06 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

07 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

08 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

09 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

10 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

11 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

12 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

13 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

14 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

15 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

16 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

17 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

18 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

19 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

20 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

21 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

22 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

23 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

24 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

25 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

26 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

27 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

28 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

29 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

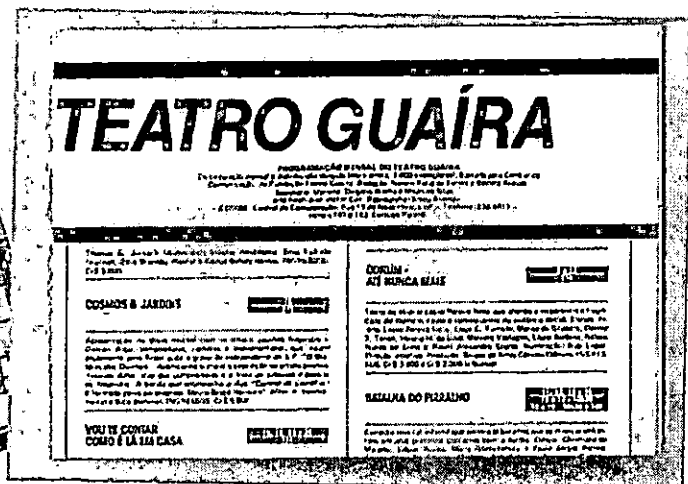
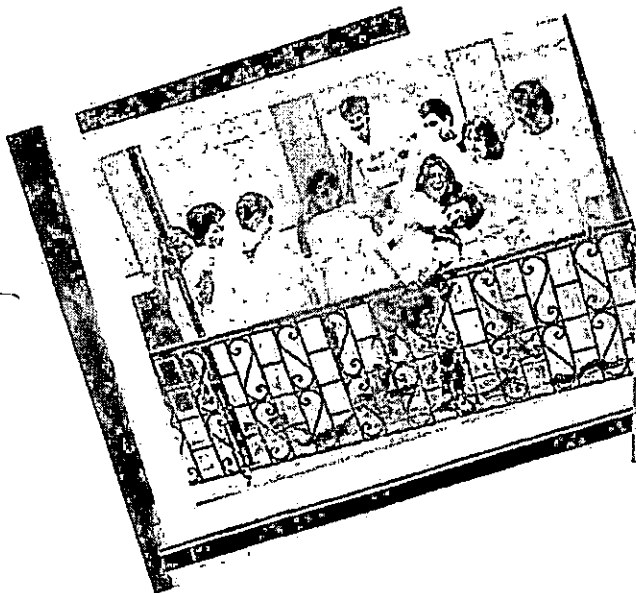
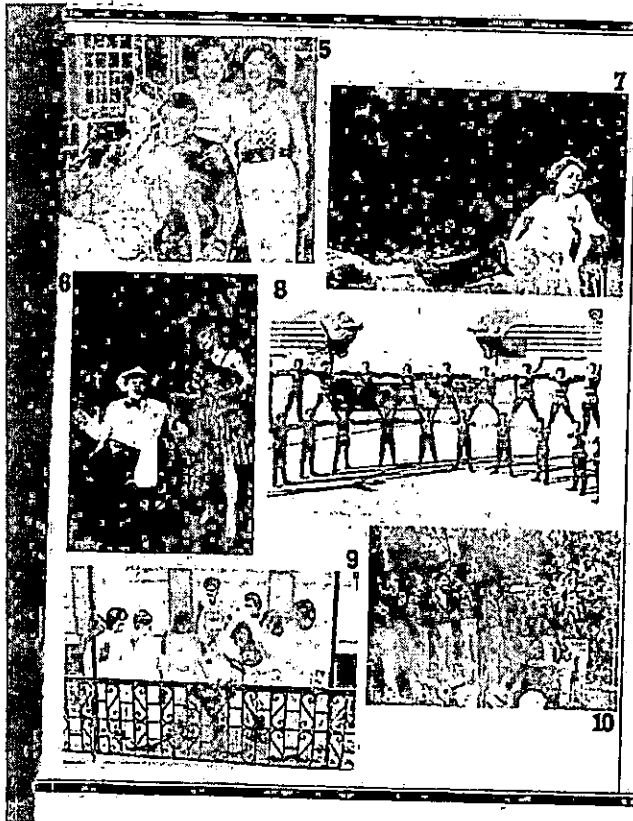
30 de aula teórica - 02 de aulas práticas (artes)

UFPR **FREE** SigaUFPR

Handwritten signatures and initials.



CLIPPING ATRIZ PUBLICAÇÕES



Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIEGE CRISTINA FURTADO
CPF: 583.867.779-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:37 do dia 22/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2023.

Código de controle da certidão: DBEA.AA71.AF84.2CF5

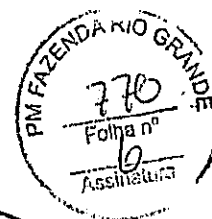
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030206882-11



Certidão fornecida para o CPF/MF: 583.867.779-15

Nome: **LIEGE CRISTINA FURTADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 07/07/2023 18h26min

Número 16763 Validade 06/08/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIEGE CRISTINA FURTADO CPF: 58386777915

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Secretaria de Cultura

Finalidade

Chamamento Público nr. 006/2023

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPTDFYROQHSLTS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

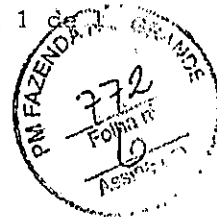
Fazenda Rio Grande (PR), 07 de Julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIEGE CRISTINA FURTADO

CPF: 583.867.779-15

Certidão nº: 16824799/2023

Expedição: 22/04/2023, às 18:33:37

Validade: 19/10/2023 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIEGE CRISTINA FURTADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **583.867.779-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

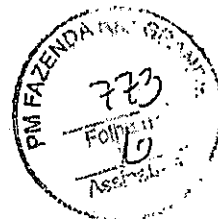
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **583.867.779-15**

Nome: **LIEGE CRISTINA FURTADO**

Data de Nascimento: **22/09/1965**

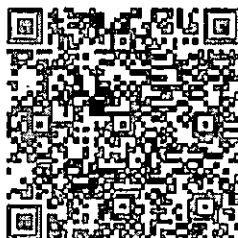
Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**



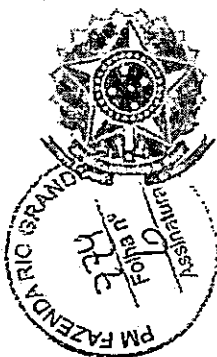
Comprovante emitido às: **18:37:31** do dia **07/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A246.8271.5F13.401A**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE EXTENSÃO



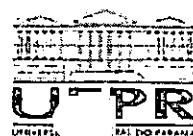
CERTIFICADO

Liege Cristina Furtado frequentou o Curso de Extensão "Gestão da inovação na arte, arquitetura e design" realizado no período de 30/08/2022 a 22/09/2022 promovido pelo(a) Departamento de Administração Geral e Aplicada da Universidade Federal do Paraná, obtendo frequência: 100% e aproveitamento 100, conforme Resolução 57/19 - CEPE.

31 de outubro de 2022

Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Profª. Drª. Mayara Elita Carneiro
Coordenadora de Extensão



Siga o IEPR

CURSO DE EXTENSÃO



0
8 2/3

Gestão da inovação na arte, arquitetura e design

Coordenador(a): FERNANDA SALVADOR ALVES

Data de Início: 30/08/2022

Data de fim: 22/09/2022

Carga Horária: 7 horas

Programação: 30 de agosto - Etel e o design brasileiro

01 de setembro - Kura: o que é uma consultoria de arte?

06 de setembro - As feiras de arte no Brasil

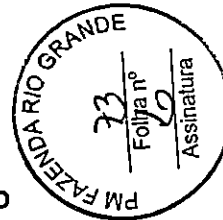
08 de setembro - Riva: exportando design brasileiro

13 de setembro - O legado de Ruy Ohtake

15 de setembro - Instituto Ling

20 de setembro - Arte, educação e inclusão

22 de setembro - Marton Estúdio: Da Criação à Execução / Arte/ Arquitetura /Design /Cenografia



Esse evento contou com a parceria de: Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI), Ordem dos Advogados do Brasil/PR (OAB/PR), Clínica de Direito e Arte da Universidade Federal do Paraná, verso THT - assessoria de imprensa, Instituto de Engenharia do Paraná (IEP), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) e Conselho Regional de Administração do Paraná (CREA-PR)

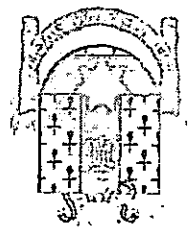
<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/autenticacao.jsp> - Código para autenticação: B3NOUplmq



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Handwritten signature

PUCRS



CERTIFICADO

Este certificado é concedido a
LIEGE FURTADO

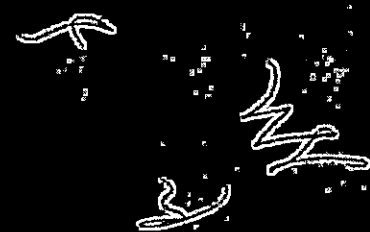
por ter participado do curso de extensão online de 3 horas em

Profissional adaptável: Inteligência emocional, finanças pessoais e liderança
com os professores Leandro Kaurul, Nina Silva e Rachel Maia

Porto Alegre, 23 de agosto de 2022.

Conteúdo Programático:
Saúde Mental, Liderança e Resiliência

Link para verificação da autenticidade do certificado: <https://certificado.pucrs.br/0a968acb-5b1e-4023-81e1-f27e89267024>



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

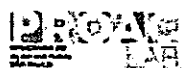
Certificamos que Liege Cristina Furtado,
participou da oficina "Economia Criativa e Cultura Popular" nos dias 11 e 12
de novembro de 2021 por meio de plataforma virtual com carga horária total
de 6 horas. A oficina fez parte da programação do Festival Cultura Viva.

Decio Coutinho

PRODUÇÃO

APOIO

REALIZAÇÃO





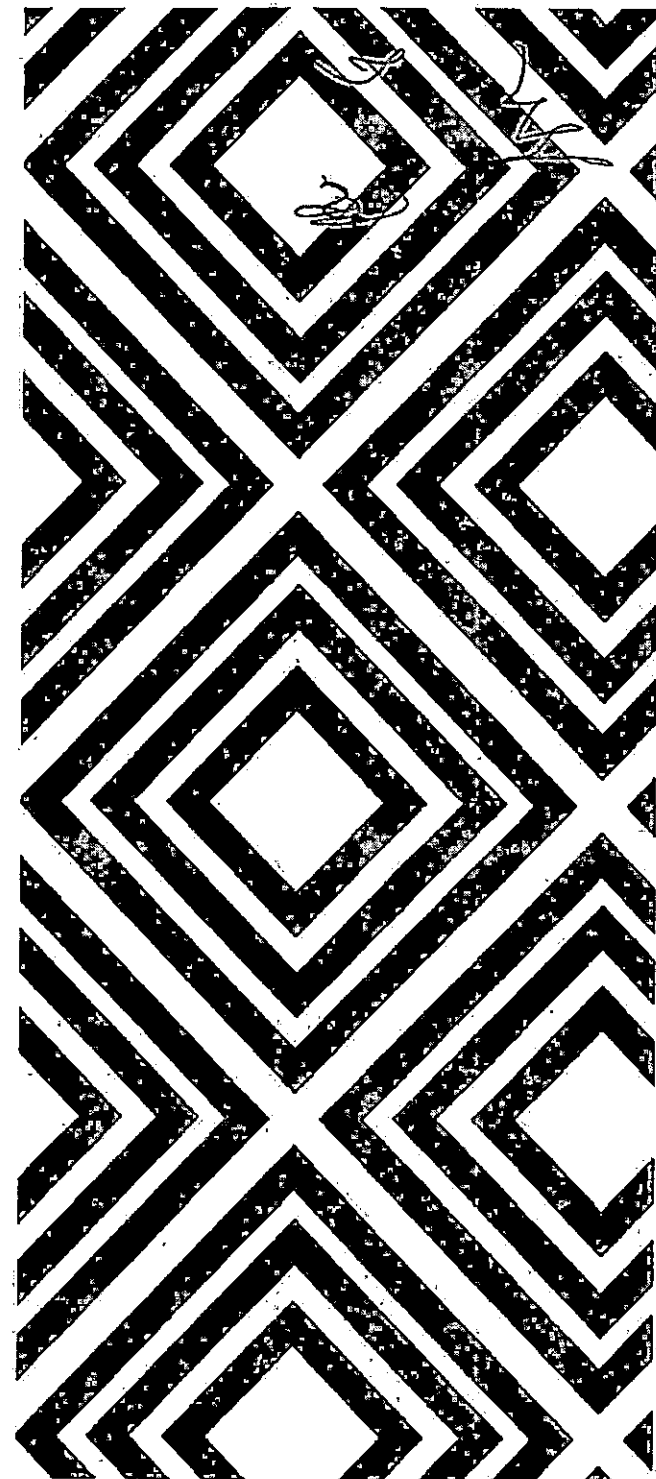
Certificado
CERTIFICO QUE

LIEGE CRISTINA FURTADO

Concluiu o curso on-line Oficina de Projetos Culturais - Lei Paulo Gustavo,
com carga horária de 06 horas, oferecido pelo Instituto Mãe do Ouro e
por Flaviano Souza e Silva.

Data de Conclusão: 12/04/2023

Flaviano Souza e Silva



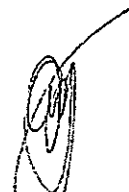


CERTIFICADO

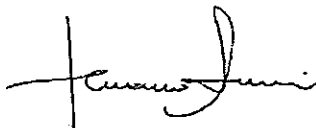
Certificamos que,

LIEGE CRISTINA FURTADO

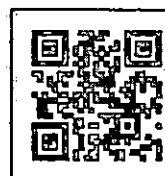
inscrito sob o CPF nº: 58386777915, concluiu o curso **Programa Bolsa-Qualificação Cultural - Artes Visuais**, em uma parceria da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Paraná (SECC-PR) com a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) através do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD), executado com recursos da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020 e do Tesouro Geral do Estado, no período de 19/10/2021 a 10/12/2021, com conceito de 100 (conceito máximo: 100) e frequência 100%, e com a duração de 120 horas.


Carlos Willians Jaques Moraes
Coordenador do Curso

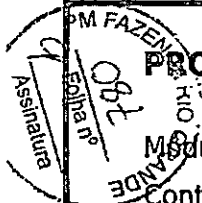

João Evaristo Debiasi
Secretário da Comunicação e Cultura


Luciana Casagrande Pereira
Superintendente-geral da Cultura


Miguel Sanches Neto
Reitor da UEPG



Os dados desta certidão são fiéis e autênticos, conforme nossos registros e podem ser verificados através do endereço eletrônico: <https://ead.uepg.br/yvLbIW>



PROGRAMAÇÃO GERAL

Módulo I - Projetos culturais: da elaboração à execução (40 horas)

Conteúdo: Leis de incentivo e modelagem de projetos culturais; Execução de projetos culturais; Plataforma SIC Cultura e o programa de fomento e incentivo à cultura do Governo do Paraná.

Módulo II - Artes Visuais (40 horas)

Conteúdo: Circuito de arte e a expansão do trabalho do artista; Ferramentas de apresentação do trabalho; Plataformas e suportes digitais e online.

Módulo III - Artes Visuais (40 horas)

Conteúdo: Introdução à curadoria; Elaboração de propostas de exposição de artes visuais; A ação educativa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CNPJ nº 80.257.355/0001-08

Criada pela Lei nº 6.034, de 06 de novembro de 1969, publicada no DOE nº 209, págs 1 e 2, de 10 de novembro de 1969.

Recredenciada pelo Decreto nº. 4.223, de 12 de março de 2020, publicado no DOE nº 10.654, de 24 de março de 2020.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIEGE CRISTINA FURTADO
CPF: 583.867.779-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:37 do dia 22/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2023.

Código de controle da certidão: **DBEA.AA71.AF84.2CF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031561815-48



Certidão fornecida para o CPF/MF: 583.867.779-15

Nome: **LIEGE CRISTINA FURTADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: LIEGE CRISTINA FURTADO

CPF: 583.867.779-15

Certidão nº: 45928324/2023

Expedição: 04/09/2023, às 09:45:06

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIEGE CRISTINA FURTADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **583.867.779-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LIEGE CRISTINA FURTADO CPF: 58386777915

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWNPD4J4GJTNAIJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Setembro de 2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 - CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXX XXX e inscrito no CPF/MF sob o nº. (CPF ocultado), neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº XXX, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº (CPF ocultado), doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA XXXXXXXXXXXXX**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXX Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 28804/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXXX para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, a realizar-se dentro do período de 8 (oito) meses, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$. XXXX (XXXXXX), a ser pago ao CONTRATADO em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.



DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.



DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:



- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

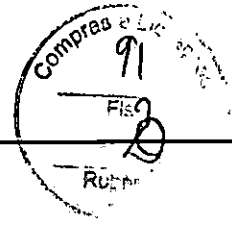
Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054241/2023

Número Único: MYQ.MDN.HOL-89

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

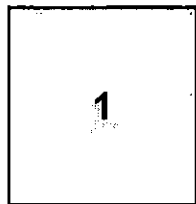
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 11:19 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/11/2023 10:20 AM

Informo que fica sob a responsabilidade da secretaria requerente a inclusão dos documentos e dados dos artistas participantes.

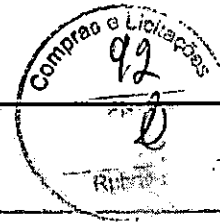
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023

Dados Processo:



Número do Processo: 000054241/2023

Número Único: MYQ.MDN.HOL-89

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 11:19 AM

Dados Parecer:

Programa: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 09/11/2023 10:22 AM

Descrição Parecer:

Ao contábil para análise e parecer.

2

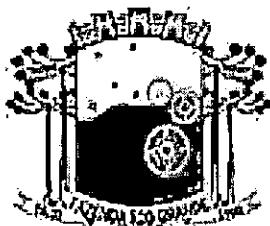
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0656-Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo									
352/2023	11/10/2023	11/10/2024	1	Liege Cristina Furtado		1,00	250,00	250,00	Não
Preço Médio →							250,00	250,00	
Material: 99-01-0657-Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos,									
352/2023	11/10/2023	11/10/2024	2	Liege Cristina Furtado		1,00	500,00	500,00	Não
Preço Médio →							500,00	500,00	
Material: 99-01-0658-Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos,									
352/2023	11/10/2023	11/10/2024	3	Liege Cristina Furtado		1,00	1.000,00	1.000,00	Não
Preço Médio →							1.000,00	1.000,00	

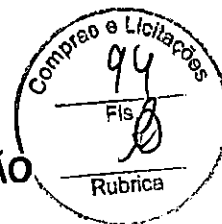
Preço Médio Total → 1.750,00 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 54241/2023

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentária** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação da artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueado
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000	1.750,00

Processo bloqueado no protocolo nº 28804/2023.

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 09/11/2023 10:20:32-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

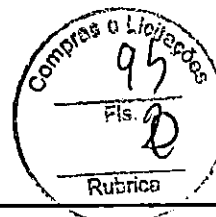
Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 625/2023**

Solicitante: Caio Duarte Boryça **Data da Solicitação:** 09/10/2023

Organograma: 3600100036 - SM CULTURA

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Contratação da artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Justificativa:

Observações: Protocolo 54241/2023

Desdobramento:

Itemamento Legal:

Justificativa Valores:

Prazo Execução:

Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010656-1	1,00	UN	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	250,0000	250,00
2	99010657-1	1,00	UN	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	500,0000	500,00
3	99010658-1	1,00	UN	Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.	1.000,0000	1.000,00
Preço Total:						1.750,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00	Fundo Municipal da Cultura	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1.750,00

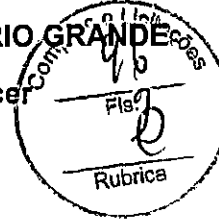
Fazenda Rio Grande, 09 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054241/2023

Número Único: MYQ.MDN.HOL-89

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 11:19 AM

Dados Parecer:

ganograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/11/2023 10:33 AM

3

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 09/11/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICAÇÕES			LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			70.750,00
2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			70.750,00
936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		70.750,00
Total Entidade:			70.750,00
Total Geral:			70.750,00

Fazenda Rio Grande, 09/11/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 1.750,00

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

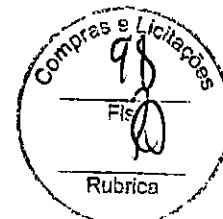
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.11.09 10:33:37 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054241/2023

Número Único: MYQ.MDN.HOL-89

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 11:19 AM

Dados Parecer:

ganograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

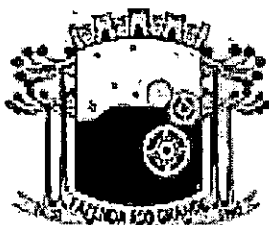
4

Descrição Parecer:

Ao jurídico para análise e parecer.

Data Parecer: 09/11/2023 12:53 PM

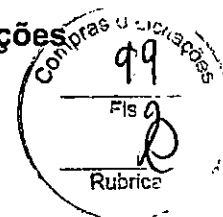
Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 54241/2023

Memorando nº: 134/2023 - SMC

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação da artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 09 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 09/11/2023 12:52:44-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

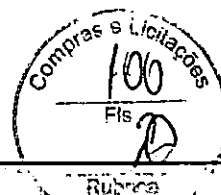
Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054241/2023

Número Único: MYQ.MDN.HOL-89

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

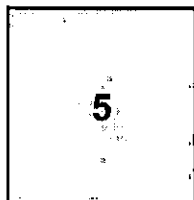
Situação: Em análise

Data Abertura: 05/09/2023 11:19 AM

Dados Parecer:

Assinatura: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 09/11/2023 3:01 PM

Fábio Júlio Nogara

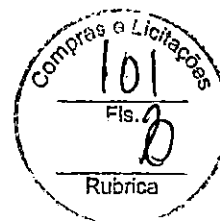


PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 776/2023



Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura, tendo realizado o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria solicitante.

Da análise dos autos, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 06/2023. Foi anexada a documentação correlata, incluindo certidões negativas, minuta do contrato e julgamento e classificação.

O credenciamento é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), sendo amplamente utilizada em casos onde não seja viável escolher um único vencedor capaz de atender a demanda da administração pública.

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, esses foram detalhados no edital de Chamamento Público 06/2023, e os requerimentos passaram pelo jugo da competente Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, tendo considerado habilitado o credenciado, por cumprir com os requisitos e ter apresentado documentação exigida em edital.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.



Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

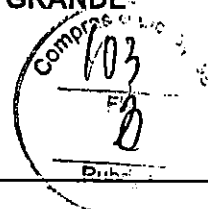
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA
- Dados: 2023.11.09
14:44:21 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/11/2023



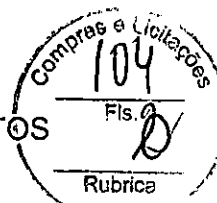
Dados Processo:

Número do Processo: 000054241/2023	
Número Único: MYQ.MDN.HOL-89	
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 05/09/2023 11:19 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
6	Data Parecer: 20/11/2023 8:51 AM
Descrição Parecer: Certidão municipal e união.	

Kethelyn Millena



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LIEGE CRISTINA FURTADO CPF: 58386777915

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW7DHPXT9PAPYG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Outubro de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIEGE CRISTINA FURTADO
CPF: 583.867.779-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

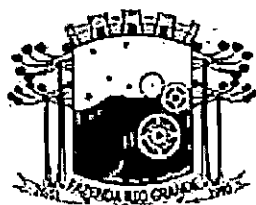
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:33 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

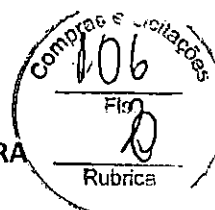
Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **033B.CFCD.A588.8092**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 54241/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Memorando nº: 134/2023-SMC

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente

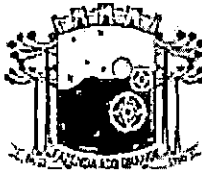
gov.br

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 09/11/2023 13:13:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 20 de novembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 54241/2023, de 05.09.2023, que solicita a realização de "Contratação da artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Inexigibilidade.

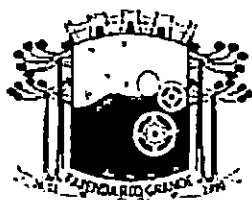
Valor Máximo: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 20/11/2023 10:31:52-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



PROTOCOLO Nº 54241/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 97/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: Contratação da artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: LIEGE CRISTINA FURTADO

CPF: 583.867.779-15

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

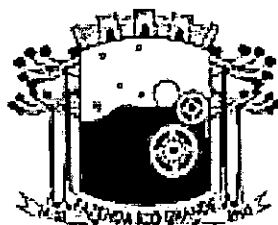
Código Reduzido	Funcional	Fonte
936	37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.21 15:36:10 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 97/2023

PROTOCOLO: 54241/2023

Objeto: Contratação da artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: LIEGE CRISTINA FURTADO

CPF: 583.867.779-15

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/11/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 97/2023, que tem como objeto a contratação da artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **LIEGE CRISTINA FURTADO, CPF: 583.867.779-15**, no valor total de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)** com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 776/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54241/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.21 15:36:27
-03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 221 de 21 de novembro de 2023

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 65/2023, que tem como objeto a contratação do artista Valmir Pereira da Silva, CPF nº 024.093.479-24, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: VALMIR PEREIRA DA SILVA, CPF: 491.827.189-04, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 776/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 64233/2023.

Marco Antônio Marcendes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 66/2023, que tem como objeto a contratação do artista Cleverson Rodrigues Sousa, CPF nº 078.531.499-03, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: CLEVERSON RODRIGUES SOUSA, CPF: 078.531.499-03, no valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 776/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 64234/2023.

Marco Antônio Marcendes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexistência de Licitação nº 66/2023
PROTOCOLADO: 54234/2023

Objeto: Contratação do artista Cleverson Rodrigues Sousa, CPF nº 078.531.499-03, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: CLEVERSON RODRIGUES SOUSA
CPF: 078.531.499-03

VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexistência de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 17/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexistência de Licitação nº 67/2023
PROTOCOLADO: 54241/2023

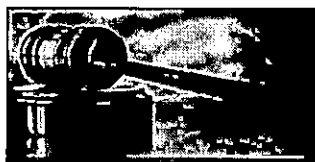
Objeto: Contratação do artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 008/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: LIEGE CRISTINA FURTADO
CPF: 583.867.779-15

VALOR: R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexistência de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/11/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 221 de 21 de novembro de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 97/2023, que tem como objeto a contratação da artista Lige Cristine Furtado, CPF nº 553.967.779-15, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) HIP-HOP, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da pessoa física LIEGE CRISTINA FURTADO, CPF: 553.967.779-15, no valor total de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 776/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 542417/2023.

MARCO ANTONIO
MARCONEZ
SILVA/0431862917
7
Marco Antônio Marcconez Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 98/2023, que tem como objeto a contratação da artista Pamela dos Santos Alves, CPF nº 101.115.839-02, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) HIP-HOP, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor da pessoa física PAMELA DOS SANTOS ALVES, CPF: 101.115.839-02, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 776/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 542417/2023.

MARCO ANTONIO
MARCONEZ
SILVA/0431862917
7
Marco Antônio Marcconez Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexistência de Licitação nº 98/2023
PROTOCOLO: 54247/2023

Objeto: Contratação da artista Pamela dos Santos Alves, CPF nº 101.115.839-02, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) HIP-HOP, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: PAMELA DOS SANTOS ALVES
CPF: 101.115.839-02
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexistência de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexistência de Licitação nº 98/2023
PROTOCOLO: 54251/2023

Objeto: Contratação da artista Djennifer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionada e credenciada para área de atuação (seguinte) professora, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: DJENIFFER FERNANDES DE LIMA
CPF: 087.945.899-25
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexistência de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 22/11/2023



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	271/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou		
Dotação Orçamentária*	3700113392004621423390360000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.750,00		
Data Publicação Termo ratificação	21/11/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

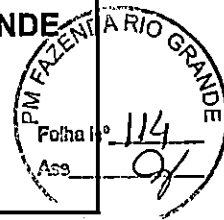
Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 97/2023

PROTOCOLO Nº. 54241/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2023

CONTRATO Nº. 216/2023

ID Nº. 4048/2023

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
LIEGE CRISTINA FURTADO.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA LIEGE CRISTINA FURTADO**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 583.867.779-15, estabelecida na Rua São Simeão, nº 291, Bairro: Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83829-283, e-mail: liegefurtado@hotmail.com, telefone: (41) 99186-7480, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 54241/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 97/2023 e que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Cláusula Primeira: Contratação do artista **Liege Cristina Furtado**, CPF nº 583.867.779-15, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

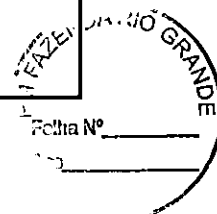
DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula Segunda: Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

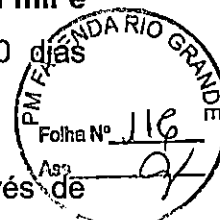


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de **R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais)**, a ser pago a CONTRATADA em até 30 dias contados da apresentação do recibo.



Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Cláusula Quinta: A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Sexta: O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor **Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546**, e a gestão pelo servidor **Caio Duarte Boryça, matrícula 351.470**, que atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

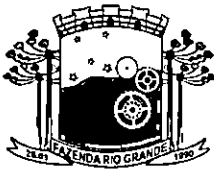
Parágrafo Segundo: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Parágrafo Terceiro: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Órgão / Unidade	Descrição do Órgão	Projeto Atividade	D.O.	Fonte
37.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.142	936	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA GARANTIA



Cláusula Oitava: Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

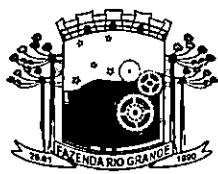
Cláusula Nona: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula Décima: São responsabilidades da Contratante:

- a) Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- c) Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- d) Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.
- e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital da Concorrência Pública nº 06/2023;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

DAS PENALIDADES

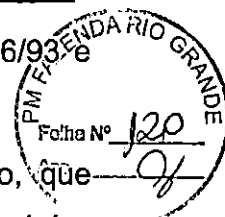
Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.



Parágrafo Primeiro: Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Parágrafo Segundo: a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n°. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: ACONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

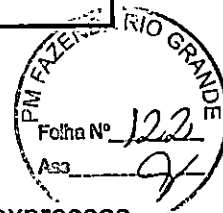
Cláusula Décima Quinta: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação 97/2023.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Cláusula Décima Sexta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA LGPD

Cláusula Décima Sétima: As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.30 15:43:22 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 30/11/2023 10:10:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.11.30 15:16:44 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada

gov.br Documento assinado digitalmente
LIEGE CRISTINA FURTADO
Data: 28/11/2023 10:44:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIEGE CRISTINA FURTADO
LIEGE CRISTINA FURTADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIEGE CRISTINA FURTADO
CPF: 583.867.779-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:33 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **033B.CFCD.A588.8092**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIEGE CRISTINA FURTADO

CPF: 583.867.779-15

Certidão nº: 63854840/2023

Expedição: 14/11/2023, às 12:44:45

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIEGE CRISTINA FURTADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **583.867.779-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032223904-98



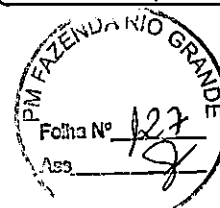
Certidão fornecida para o CPF/MF: **583.867.779-15**
Nome: **LIEGE CRISTINA FURTADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIEGE CRISTINA FURTADO CPF: 58386777915

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Secretaria Municipal de Cultura

Etapas de Habilitação Edital 008 2023 LPG

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

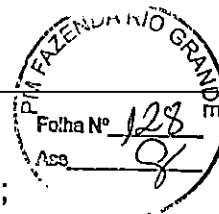
CWQE QDVSTCOKQ4J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 16 de Novembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO CONTRATO Nº 216/2023 - ID 4048

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: LIEGE CRISTINA FURTADO;

CPF: 583.867.779-15;

OBJETO: "Contratação do artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";

FISCAL DE EXECUÇÃO: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;

GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 97/2023;

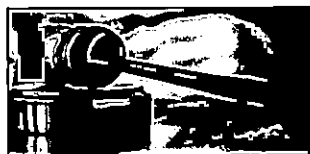
PROTOCOLO: nº 54241/2023;

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;

VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº229 de 01 de dezembro de 2023

Página 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 218/2023 - ID 4048

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LIEGE CRISTINA FURTADO;
CPF: 583.887.779-15;
OBJETO: "Contratação do artista Liege Cristina Furtado, CPF nº 583.887.779-15, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Raimundo Ferreira Borges, matrícula 350548;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Borypa, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023;
PROTOCOLO: nº 54241/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 222/2023 - ID 4054

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: WILLIAN DA ANUNCIACAO SILVA;
CPF: 054.495.769-51;
OBJETO: "Contratação do artista Willian Da Anunciacao Silva, CPF nº 054.495.769-51, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Raimundo Ferreira Borges, matrícula 350548;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Borypa, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 103/2023;
PROTOCOLO: nº 55364/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81218-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 218/2023 - ID 4050

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DJENIFFER FERNANDES LIMA;
CPF: 087.945.899-25;
OBJETO: "Contratação do artista Djennifer Fernandes de Lima, CPF nº 087.945.899-25, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) profissional, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Raimundo Ferreira Borges, matrícula 350548;
GESTOR DO CONTRATO: Caio Duarte Borypa, matrícula 351470;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 99/2023;
PROTOCOLO: nº 54251/2023;
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

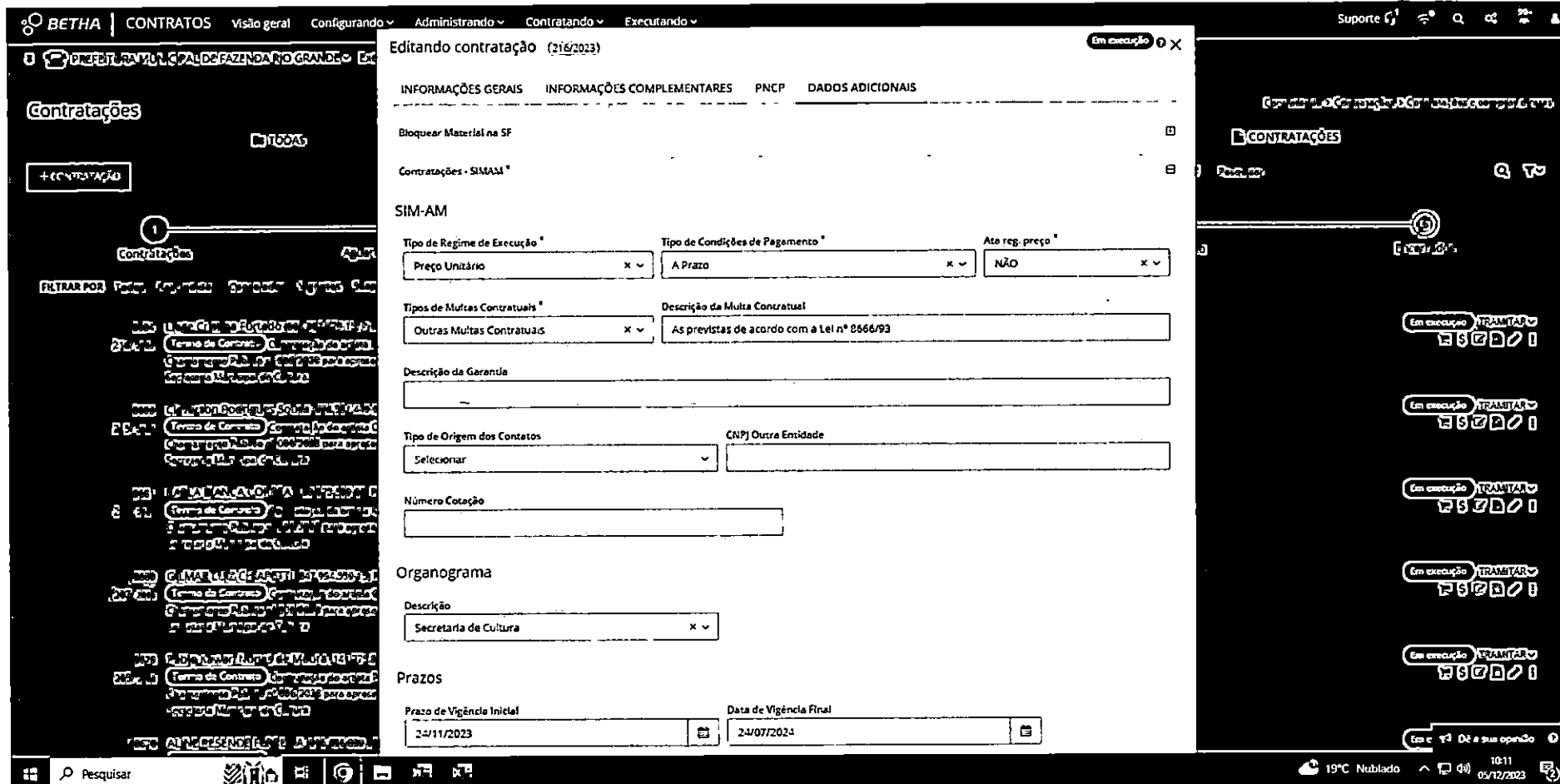
EXTRATO CONTRATO Nº 225/2023 - ID 4057

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RENOVIO MOTORS LTDA;
CNPJ: 42.111.520/0001-27;
OBJETO: "Aquisição de veículo Ambulância (tipo B - Suporte Básico destinada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a resolução da SESAPR nº 933/2021);
FISCAL: Euclides Tenório de Araújo Neto, matrícula 96901;
GESTOR: Francisco Espírito Dumas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2023;
PROTOCOLO: 12852/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81218-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81218-000 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000054241/2023			
Número Único: MYQ.MDN.HOL-89			
Requerente:	Secretaria Municipal de Cultura	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	05/09/2023 11:19 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Contratos Compras - ADM	Encerrou Processo?	Não
13	Descrição Parecer:	Data Parecer: 05/12/2023 10:12 AM	
	Encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento do contrato nº 216/2023.		
	Após envie ao arquivo, obrigada.		

Carol lung

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

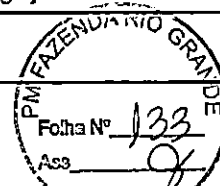
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4801/2023

Processo Administrativo: 271/2023
 Contrato: 216/2023
 Sequencial do Contrato: 3684
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 24/11/2023
 Data da Solicitação: 05/12/2023
 Data de Homologação: 23/11/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 05/12/2023



Fornecedor: Llege Cristina Furtado

Telefone(s):

/CNPJ: 583.867.779-15

ereço:

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3600100036 - SM CULTURA

Condição de Pagamento: Em até 30 dias contados da apresentação do recibo

Prazo de entrega/ Execução: Após a assinatura do contrato

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto da Contratação: Contratação da artista Llege Cristina Furtado, CPF nº 583.867.779-15, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Observações: SMC- PROT 54241/2023 - MEM 134/2023 - DESP 936 - FONTE 1000.

Empenho: 13371/2023

Despesas:

936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00 - Fundo Municipal da Cultura

Desdobramento : 3.3.90.36.00.00.00.00

Recurso : 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 10 (dez) minutos e máximo de 15 (quinze) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.		250,0000	250,00
2	1,000	UN	Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança,		500,0000	500,00

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 05/12/2023

3

1,000

UN

teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.

1.000,0000

1.000,00



Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.

Total Geral:

1.750,00

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Dezembro de 2023

Claudenira Moreira da Silva
Assinatura e Carimbo do Responsável



Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

Para: culturafazenda@gmail.com

7 de dezembro de 2023 às 11:15

Bom dia,

Segue em anexo SF FINALIZADA: SF 4801 EMP 13371 SMC - Liege Cristina Furtado

Protocolo: 000054241/2023



Att: Karine Pereira Rodrigues

Estagiária / Compras e Licitações

Ramal 1102

 **SF 4801 EMP 13371 SMC - Liege Cristina Furtado.pdf**
119K